



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 12 dias ao Servidor Público Municipal **DENISE DE ZORZI** referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2023 a 03/01/2024, para serem gozadas a partir do dia 01/12/2025 a 13/12/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao Servidor Público Municipal **FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ** referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/03/2025 a 03/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 29/12/2025 a 28/01/2026.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao Servidor Público Municipal **LENARA ZANDONÁ** referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/06/2024 a 19/06/2025, para serem gozadas a partir do dia 29/12/2025 a 28/01/2026.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **GIOVANI REBONATTO** referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 03/12/2025 a 18/12/2025.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **GRAZIELE GENTILINI BASSOLI** referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2025 a 01/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 17/12/2025 a 01/01/2026.

Art. 6º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **JUCELIR MARCOS VEDO** referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/03/2024 a 24/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 22/12/2025 a 06/01/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 7º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **EDEMAR LANSING** referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/06/2024 a 10/06/2025, para serem gozadas a partir do dia 08/12/2025 a 23/12/2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração